



PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 124 / 2025
Entrada na Comissão: 06/08/2025
Origem: Executivo
Relator: Ermano Pellegrini

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a não obrigatoriedade, e sim a participação voluntária dos munícipes, não há como não configurar "bis in idem", ou seja, cobrança repetitiva de imposto ou taxa.

Nesta forma opinamos favorável a tramitação, bem como laudam a permanência para votação.

Sala das Comissões

14/12/2025


Relator.